



TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO Nº 8/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL, E A MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA, VISANDO A DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA QUE OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL INTEGRANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SISP UTILIZEM O CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESCritos NO ANEXO I E NO ANEXO II, ESTABELECIDOS EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO ADITIVO.

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada SGD/MGI, com sede na SEPN 516, Bloco D, Lote 8, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0074-00, neste ato representada pelo Secretário de Governo Digital, Senhor **ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**, nomeado pela Portaria nº 1.092, de 23 de janeiro de 2023, e do outro lado a empresa **MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SOFTWARE E VÍDEO GAMES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **MICROSOFT**, conforme a documentação que acompanha este instrumento, inscrita no CNPJ nº 04.712.500/0001-07, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, conj. 181, 18º andar da Torre Sul SP Corporate Towers, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Vice-Presidente de Setor Público, **ALESSANDRA KARINE FIGUEIREDO CRESCENCIO ERTHAL**, resolvem nesta data celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO Nº 8/2020**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e suas atualizações, mediante as cláusulas seguintes e seus respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações no Acordo Corporativo nº 8/2020:

- 1.1.1. Prorrogar sua vigência por mais 12 meses, contados a partir de 31 de março de 2025.
- 1.1.2. Atualizar seus Anexos I e II, que passam a vigorar na forma do Anexo I e do Anexo II deste Termo Aditivo a partir de sua vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, condições e anexos do Acordo Corporativo nº 8/2020, assinado entre as partes em 26 de junho de 2020, e dos seus posteriores Termos Aditivos.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 8/2020, na presença de duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
Secretário de Governo Digital

Documento assinado eletronicamente

ALESSANDRA KARINE FIGUEIREDO CRESCENCIO ERTHAL

Vice-Presidente de Setor Público

Microsoft do Brasil Importação e
Comercio de Software e Vídeo Games
Ltda.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANO JORGE POUBEL DE CASTRO

Documento assinado eletronicamente

CAMILLA CRISTINE DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 17/03/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 19/03/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Cristine de Souza Oliveira Rocha, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Karine Figueiredo Crescencio Erthal, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49081154** e o código CRC **8744118F**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/03/2025 | Edição: 55 | Seção: 3 | Página: 95

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Governo Digital

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO Nº 8/2020

a) Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 8/2020 que celebram a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI) e a empresa Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda.

b) Processo SEI/ME: nº 19974.100514/2019-01.

c) Objeto: Prorrogar, até 31 de março de 2026, a vigência da lista de produtos e serviços que integram o Anexo I e o Anexo II do Acordo Corporativo nº 8/2020 entre a Secretaria de Governo Digital e a empresa Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda.

d) Fundamentação Legal: Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

e) Despesa: O presente Termo Aditivo não contempla repasse de recursos financeiros entre os participes.

f) Prazo de vigência: 31 de março de 2026

g) Data de Assinatura: 19 de março de 2025. Signatários: Rogério Souza Mascarenhas, Secretário de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e Alessandra Karine Figueiredo Crescencio Erthal, Vice-Presidente de Setor Público, Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

